

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DISTRITOS-
SMD**
PORTARIA Nº 36/SMD/2025

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE DISTRITOS, usando atribuições legais que lhe é conferido:

RESOLVE:

Art. 1º – **AUTORIZAR** o servidor mencionado abaixo, para conduzir veículos oficiais de acordo com a Lei nº1948 de 28 de julho de 2011, que “dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências”.

Vigência: 29/04/2026 a 31/12/2026.

Nome	Cargo/Matrícula	CNR/Categoria/Validade
Romário Soares Ferreira	Assessor Técnico I Mat. 262812	Nº 04333068430 - Cat Hab: A/B Validade: 10/09/2035

Art. 2º – Ao condutor cabe:

- I – Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;
- II – Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.
- III – Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes, inclusive ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
- IV – Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso;
- V – Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;
- VI – Prestar assistência necessária em caso de acidente;
- VII – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 29 de abril de 2026.

MATHEUS FELIPE MARCHESINE COUTINHO
Superintendente Municipal de Distritos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E02EFCC6